

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI Nº 213/2005

“CRIA O DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ”.
04/10/2005

Lei nº 213/2005

Cria o Distrito de Lagoa da Cruz

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ – CE, decretou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Lagoa da Cruz, limitando-se; ao Norte com o Distrito de Betânia, numa linha reta traçada sobre o limite sul da zona urbana, prolongando-se em direção Oeste até a vertente Leste da Serra do Croatá, e em direção Leste até a estrada da pigoita; ao Sul com o Distrito Sede, na linha divisória com o Sítio Olho D' aguinha; ao Leste com o Distrito de São Roque, na estrada da Pigoita; e a Oeste com a vertente Leste da Serra do Croatá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 04 DE OUTUBRO DE 2005.



AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES
Prefeita Municipal